Acordo de Serviço Individual

Identificação

Nome do Desenvolvedor: Pedro Vitor Augusto de Jesus

Projeto: Assets and Liability Management (ALM)

Cliente: Prof. PhD. Ricardo M. Chaim

Data de Início: 01/11/2024

1. Introdução

Objetivo

Este acordo tem como objetivo definir as responsabilidades do desenvolvedor no projeto especificado acima. Busca-se estabelecer os compromissos e proteções necessárias para assegurar o cumprimento das funcionalidades designadas, bem como a viabilidade do trabalho em equipe. No projeto, terei como principal papel garantir que a gestão de risco seja implementada de forma eficiente e robusta, desenvolvendo e integrando funcionalidades front-end e back-end, colaborando com outras equipes para assegurar a coerência e o sucesso do software.

Definição de Sucesso Pessoal

O sucesso individual no projeto será definido pela entrega de um MVP funcional e estável que atenda aos requisitos básicos da gestão de risco, seguido pela implementação contínua e pontual de novas funcionalidades semanalmente, garantindo qualidade, performance e alinhamento com as expectativas dos stakeholders.

Metas Individuais

- Desenvolver e entregar as funcionalidades de gestão de risco do MVP dentro do prazo estipulado.
- Garantir código limpo, documentado e de fácil manutenção.
- Realizar testes unitários e integração para assegurar a qualidade do sistema.
- Participar de revisões de código e colaborar com outras equipes.
- Implementar novas funcionalidades semanalmente, alinhando-se ao roadmap do projeto.
- Acompanhar métricas de desempenho e ajustar o código para eficiência e escalabilidade.

2. Escopo do Trabalho

Responsabilidades Específicas

O desenvolvedor será responsável pelas seguintes funcionalidades:

• Análise de Risco País

- Implementação de modelos para avaliação de riscos políticos e econômicos associados a diferentes países.
- Integração de informações geopolíticas e econômicas para análise de risco.

Gerenciamento de Risco de Taxa de Juros

- Desenvolvimento de simulações de impacto das variações das taxas de juros sobre ativos e passivos.
- Implementação de modelos de duration e convexidade para análise de sensibilidade.

• Gestão de Risco de Investimento

- Criação de algoritmos de otimização de portfólio e análise de risco/retorno.
- Desenvolvimento de ferramentas para avaliação de risco de investimentos diversificados.

• Monitoramento de Risco de Ativos Digitais

- Implementação de ferramentas de monitoramento e análise para ativos digitais, como criptomoedas.
- Modelagem de volatilidade e riscos específicos associados a ativos digitais.

Limitações e Condições para Execução

Para viabilizar o cumprimento deste acordo, o desenvolvedor terá suporte para:

- Acesso a ferramentas e tecnologias necessárias;
- Colaboração com outros membros da equipe para integração de módulos e alinhamento de requisitos.

Este acordo exclui responsabilidades fora do escopo acima, incluindo demandas ou funcionalidades adicionais sem aprovação formal.

3. Critérios de Desempenho

O prazo de entrega das funcionalidades descritas neste acordo será até 16/12/2024, considerando a necessidade de integração com funcionalidades desenvolvidas por outros

membros do projeto. Após essa data, todos os membros do projeto se comprometem em conjunto a entregar uma nova funcionalidade por semana até o dia 13/02/2025.

Para medir o desempenho, será usado como métrica a entrega de histórias de usuários, dessa forma, haverá alinhamento com o produto, estímulo de entregas incrementais e trará uma facilidade de monitoramento.

4. Condições para Sucesso e Proteções de Trabalho

Para assegurar a viabilidade do trabalho, o projeto deve garantir:

- Requisitos claros e estáveis;
- Acesso a infraestrutura e recursos necessários;
- Apoio para resolução de dependências externas.

Caso essas condições não sejam atendidas, o desenvolvedor poderá renegociar prazos ou redefinir o escopo das responsabilidades.

5. Manejo de Riscos

Riscos Identificados

- Mudanças de Requisito ou Escopo
 - Impacto: Desalinhamento com os objetivos do projeto e retrabalho.
- Dependências de Terceiros
 - Impacto: Atrasos ou bloqueios devido à falta de entrega de componentes externos.

Mitigação

- Mudanças de Requisito ou Escopo:
 - Realizar revisões periódicas com stakeholders para identificar alterações nos requisitos o mais cedo possível, permitindo ajustes rápidos no planejamento.
- Dependências de Terceiros:
 - Estabelecer uma comunicação contínua com os responsáveis pelas dependências externas. Acompanhar entregas de forma proativa e manter alternativas viáveis para reduzir impactos de atrasos.

Além disso, um monitoramento constante será mantido para identificar e ajustar rapidamente novos riscos que possam surgir ao longo do projeto.

6. Penalidades e Proteções para Inviabilidades

Proteções para o Desenvolvedor

Caso as condições para execução não sejam atendidas:

- O desenvolvedor não será responsabilizado por atrasos devidos a infraestrutura

inadequada ou dependências externas;

- Uma reunião será convocada para readequação do escopo e cronograma.

Penalidades para Não Conformidade

O desenvolvedor se compromete a alertar a gerência e stakeholders de forma antecipada sobre qualquer bloqueio significativo que possa impactar as entregas.

7. Comunicação

Informações de Contato

A comunicação será realizada, prioritariamente, de forma remota, utilizando mensagens e videoconferências via WhatsApp e/ou Discord como principais meios de contato. Para demandas mais formais ou que exijam interação presencial, reuniões serão organizadas previamente, garantindo alinhamento e proximidade quando necessário.

Processo de Feedback:

O feedback será fornecido ao final de cada sprint, em reuniões conduzidas pela equipe de gestão de riscos. Nessas ocasiões, os membros terão liberdade para discutir dificuldades, pontos fortes e aspectos a melhorar nas entregas, visando reforçar os acertos e corrigir as falhas, promovendo a evolução contínua das futuras entregas.

8. Revisão e Aprovação

Este acordo será revisado a cada 15 dias ou em caso de alterações significativas no projeto. Qualquer modificação será documentada e aprovada por ambas as partes.

Assinaturas

Desenvolvedor: **Pedro Vitor Augusto de Jesus**

Data: 25/11/2024